



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES  
27 3198-0900

### EDITAL Nº 37/2018 – CURSO O MOODLE DE LOVELACE – CURSO DE PROGRAMAÇÃO PYTHON: UMA CHAMADA DE MENINAS PARA A CARREIRA DE COMPUTAÇÃO

A Diretoria do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes), por meio da Coordenadoria Geral de Pesquisa e Extensão, conduzida pela Coordenadoria de Pesquisa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o curso “Moodle de Lovelace – Curso de Programação Python: Uma chamada de meninas para a carreira de computação”, na modalidade a distância.

#### 1. SOBRE O CURSO

1.1 O curso tem como principais objetivos:

- Despertar o interesse das mulheres do ensino médio e superior para ingresso na carreira de computação e motivá-las.
- Oferecer capacitação essencial e prática em Python utilizando metodologias ativas aplicáveis a ambientes de EAD voltados para a aprendizagem de programação.
- Desenvolver pesquisas de tecnologias e práticas pedagógicas relacionadas à Educação a Distância no domínio da aprendizagem profissional de programação de computadores.
- Ampliar as possibilidades de estudo de programação através da EaD.

1.2 Matriz Curricular:

O curso será ministrado totalmente a distância e abrangerá os conceitos relativos a seguinte ementa:

- Introdução à Linguagem de Programação Python
- Tipos de Dados
- Expressões aritméticas e lógicas
- Estruturas de controle condicional e de repetição
- Modularização e funções
- Estruturas de dados de coleção
- Desenvolvimento de projetos em Python
- Introdução à orientação a objetos (Opcional)

1.3 Carga horária

O curso terá carga horária de 75 horas.

#### 2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do curso ofertado neste edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ler atentamente este edital.
- b) Ter concluído o ensino médio ou ser aluno regularmente matriculado em curso técnico integrado **ou concomitante** do Ifes.
- c) Ter computador com acesso à Internet e sistema operacional adequado para instalar softwares para

testes de programas escritos em Python.

d) Ter conhecimentos básicos de informática para acessar o curso via internet em ambiente virtual de aprendizagem e ambientes para testes de programas escritos em Python.

### 3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas 40 vagas distribuídas da seguinte forma:

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	
Alunos do Ifes	20 vagas
Público externo	20 vagas

3.2 Na hipótese de não haver preenchimento do total de vagas reservadas para alunos do Ifes, poderá haver chamada de suplentes das vagas destinadas ao público externo e vice-versa.

### 4. CRONOGRAMA

4.1 O período de realização do curso está previsto no Anexo I – CRONOGRAMA.

4.2 O curso será realizado integralmente em ambiente virtual.

### 5. INSCRIÇÃO

5.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este.

5.2 O candidato fará sua inscrição pelo link disponibilizado na página do Cefor <<http://cefor.ifes.edu.br>> ou página do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>> no link correspondente ao presente Curso.

5.3 Deverá ser gerado um único arquivo (.pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (.pdf) deverá conter a fotocópia sem rasuras e adulterações, com imagem nítida e sem cortes dos seguintes documentos:

a) Documento de Identidade (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

c) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade.

d) Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, retirado no site do Tribunal Superior Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

e) Certidão de Nascimento ou Casamento.

f) Certidão de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos.

g) Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos.

h) Requerimento de Matrícula (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado (a assinatura deverá ser igual ao documento de identidade apresentado).

i) Termo de Cessão de Imagem, voz e material produzido para fins educacionais (ANEXO III), devidamente preenchido e assinado (a assinatura deverá ser igual ao documento de identidade apresentado).

j) Para comprovação do requisito descrito na alínea “b” do item 2.1 deste edital, o candidato deverá apresentar:

**k) Certificado de conclusão de Ensino Médio e histórico escolar ou documento de escolaridade posterior, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC, neste caso o candidato deve apresentar**

**diploma de graduação ou certificado e histórico de Pós-Graduação (frente e verso) em qualquer área de conhecimento ou declaração de conclusão do curso e histórico, devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou por ele designado.**

**l) Para aluno dos cursos técnicos integrados do Ifes, apresentar histórico escolar parcial com emissão não superior a um mês.**

5.4 Após realizar o preenchimento e anexado os documentos, o candidato deverá clicar no botão <Enviar>, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição. (instrução de como anexar o arquivo: *ao final do formulário, no canto esquerdo da tela clicar em “enviar arquivos”, na tela seguinte clicar em “selecionar um arquivo”, e após selecionar o arquivo a ser anexado, clicar em “salvar alterações”*)

5.5 Após clicar em <Enviar>, aparecerá a seguinte mensagem: "Seus dados foram computados em nosso sistema".

5.6 O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.7 As inscrições com dados incompletos e ou sem os arquivos anexados corretamente serão indeferidas.

## **6. DO SORTEIO**

6.1 Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico, sendo facultada a participação do candidato durante a realização do sorteio.

6.2 Caso não haja número suficiente de candidatos inscritos para a determinada categoria (servidores/alunos ou público externo), as vagas que remanescentes serão disponibilizadas para os candidatos da outra categoria.

6.3 O Software usado pelo CEFOR já é utilizado por outros institutos federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “**Semente utilizada:** xxxxxxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

**6.4 Será realizado sorteio a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos. Após o sorteio, serão analisadas as documentações dos 20 (vinte) primeiros candidatos sorteados entre os inscritos como alunos do Ifes e dos 20 (vinte) primeiros candidatos sorteados entre os inscritos como público externo. O deferimento da inscrição de cada candidato sorteado se dará após a análise da documentação exigida no item 5.3 deste edital.**

6.5 O sorteio, se houver, será realizado por dois servidores e conforme data e horário previsto no cronograma referente a este edital. O sorteio será realizado no salão de Reuniões, terceiro piso, no prédio do Cefor e será gravado e disponibilizado nos sítios do Cefor <<http://cefor.ifes.edu.br>> e do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>> no link correspondente ao presente processo seletivo conforme previsto no ANEXO I – cronograma deste edital.

6.6 Um dia antes da realização do sorteio, será publicada nos sítios do Ifes <[www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br)> e do Cefor <[www.cefor.ifes.edu.br](http://www.cefor.ifes.edu.br)>, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital, a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Estarão habilitados a participar do sorteio todos os candidatos que enviaram inscrição com os dados completos e documentação anexa conforme previsto no item 6.3 deste edital. Cada candidato receberá um número para o sorteio, a ser publicado na referente listagem.

6.7 Após a realização do sorteio, a homologação da classificação será efetuada mediante análise da documentação enviada pelo candidato. Caso o conteúdo dos documentos do candidato esteja incompleto, incorreto ou ilegível, o candidato terá sua inscrição indeferida, conforme item 6.6 deste edital, ficando a vaga disponível para o próximo candidato habilitado.

## **7. CLASSIFICAÇÃO DOS SELECIONADOS**

7.1 A classificação dos candidatos se dará pela ordem determinada no sorteio eletrônico. Ficando a homologação condicionada a análise da documentação dos candidatos que atenderam as exigências e condições deste edital.

7.2 A lista contendo a ordem de classificação dos candidatos será publicada nos sítios do Ifes <[www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br)> e do Cefor <[www.cefor.ifes.edu.br](http://www.cefor.ifes.edu.br)>, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.

## **8. RECURSO**

8.1 Caberá recurso somente quanto ao resultado preliminar.

8.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso online, disponível nas páginas do Cefor <<http://www.cefor.ifes.edu.br>> e na página do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>>, no link correspondente a este edital, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

8.3 O resultado do recurso estará disponível nos sítios do Ifes <[www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br)> e do Cefor <[www.cefor.ifes.edu.br](http://www.cefor.ifes.edu.br)>, conforme cronograma deste edital.

8.4 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

## **9. MATRÍCULA NO CURSO**

9.1 Considerações sobre a matrícula:

a) Toda documentação apresentada na inscrição é necessária para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do Cefor/Ifes. Não sendo necessário o comparecimento do selecionado no Cefor para efetivação da matrícula.

b) Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível.

c) Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente.

d) As matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

## **10. ACESSO AO CURSO**

10.1 Os dados de acesso ao curso (login e senha) serão enviados ao candidato matriculado para o e-mail informado pelo candidato no Requerimento de Matrícula (ANEXO II)

10.2 É de total responsabilidade do aluno acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de Spam. Caso não identifique o e-mail com os dados de acesso antes da data de início do curso, deverá entrar em contato com a coordenadoria do curso, pelo e-mail [marcia.oliveira@ifes.edu.br](mailto:marcia.oliveira@ifes.edu.br).

10.3 De posse do login e senha, identificando qualquer problema no acesso à sala virtual do curso, o aluno deverá entrar em contato com a coordenadoria do curso.

## **11. CERTIFICADO**

11.1 Somente terá direito ao certificado, o aluno que alcançar o mínimo de 60% de aproveitamento das notas disponibilizadas no curso.

11.2 O certificado do curso será enviado por e-mail no prazo de até 60 dias após a conclusão do curso.

11.3 O cancelamento da matrícula ocorrerá se o aluno não obtiver o aproveitamento acima descrito. Caso o aluno seja reprovado na disciplina, não haverá oferta de disciplina em forma de dependência. O aluno desligado (matrícula cancelada) da instituição somente terá direito de retorno ao curso por meio de novo processo seletivo.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Este edital é regido conforme cronograma, devendo o candidato atender aos prazos, sob pena de desclassificação.

12.2 Informações a respeito do edital e inscrições serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: [selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br](mailto:selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br)

12.3 Demais informações deverão ser encaminhadas para o e-mail: [marcia.oliveira@ifes.edu.br](mailto:marcia.oliveira@ifes.edu.br).

Vitória, 19 de abril de 2018.

**Vanessa Battestin Nunes**

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Ifes

Portaria nº 1.274 – DOU de 08/07/2014 e Portaria 1.602 de 11/08/2014